



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE		
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria – Geral</i> Resolução n° 63/IX/2019: Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato dos Deputados Estevão Barros Rodrigues, Walter Emanuel da Silva Évora e Ana Paula Dias Santos Silves Ferreira.....710 Resolução n° 64/IX/2019: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Alberto Mendes Montrond.711 Despacho Substituição n° 70/IX/2019: Substituindo os Deputados Estevão Barros Rodrigues, Walter Emanuel da Silva Évora e Ana Paula Dias Santos Silves Ferreira por Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes, Denise Rizette Silva Évora e Adilson Nascimento Maurício da Cruz, respectivamente.711 Despacho Substituição n° 71/IX/2019: Substituindo o Deputado Alberto Mendes Montrond por Silvestre de Pina Rosa.....711	
	PARTE C	CHEFIA DO GOVENO <i>Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais</i> Extrato de despacho n° 261/2019: Prorrogando a licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, a Judite Monteiro Semedo, Funcionária do Pavilhão Desportivo "Vavá Duarte".....711

PARTE G	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA FINANÇAS <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão</i></p> <p>Republicação n.º 24/2019: É concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano ao funcionário Alexandre dos Santos Dias, Inspetor Tributário 14/A, do quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças.....711</p> <p>Retificação n.º 25/2019: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 31, II Série, de 4 de março de 2019, referente ao extrato de despacho n.º 183/2019.....711</p> <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL <i>Gabinete da Ministra</i></p> <p>Despacho n.º1/2019: Fixando a remuneração ilíquida mensal da Presidente do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA).....712</p>
	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DA PRAIA <i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Republicação n.º 26/2019: Republicando na íntegra a Deliberação n.º 19/2018, que aprova o orçamento para 2019, publicada no Boletim Oficia n.º 40, II Série de 18 de março de 2019,.....712</p> <p>Republicação n.º 27/2019: Republicando na íntegra a Deliberação n.º 20/2018, que aprova o plano de actividades para 2019, publicada no Boletim Oficia n.º 40, II Série de 18 de março de 2019,.....734</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DO SAL <i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação n.º 33/AMS/18, de 27 de fevereiro Aprovando a alienação por doação a Igreja do Nazareno de Palmeira de um lote de terreno na Vila de Palmeira.....740</p> <p>Deliberação n.º 34/AMS/18, de 27 de fevereiro Aprovando a alienação por doação de um lote de terreno a Diocese do Mindelo – Paróquia de Nossa Senhora das Dores, sito na Cidade de Santa Maria – ilha do Sal.....740</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria – Geral

Resolução n.º63/IX/2019

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputa-

do Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, por um período compreendido entre os dias 10 e 19 de março de 2019.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Walter Emanuel da Silva Évora, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Boavista, por um período compreendido entre os dias 07 e 17 de março de 2019.

Artigo Terceiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Ana Paula Dias Santos Silves Ferreira, eleito na lista do PAICV pelo

Círculo Eleitoral do Sal, por um período compreendido entre os dias 08 e 17 de março de 2019.

Aprovada em 13 de março de 2019

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Resolução n.º64/IX/2019

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Alberto Mendes Montrond, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, por um período compreendido entre os dias 11 e 30 de março de 2019.

Aprovada em 13 de março de 2019

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Despacho substituição n.º70/IX/2019

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.

2. Walter Emanuel da Silva Évora, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Boavista, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Denise Rizette Silva Évora.

3. Ana Paula Dias Santos Silves Ferreira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral do Sal, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Adilson Nascimento Maurício da Cruz.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 13 de março de 2019

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Despacho substituição n.º71/IX/2019

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Alberto Mendes Montrond, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Silvestre de Pina Rosa.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 13 de março de 2019

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

PARTE C

CHEFIA DO GOVENO

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato de despacho n.º 261/2019 — De S. Ex.º o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e Presidência do Conselho de Ministros:

De 15 de março de 2019

Nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 08 de março, é prorrogada a licença sem vencimento por um período de 01 (um) ano, à senhora Judite Monteiro Semedo, funcionária do Pavilhão Desportivo “Vavá Duarte”, com efeitos a partir do dia 12 de março de 2019.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 20 de março de 2019. A Diretora, Ana Maria dos Santos Monteiro.

—oço—

MINISTÉRIO DA FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Republicação n.º 24/2019

Por ter sido publicado de forma inexata no boletim oficial n.º35, II serie de 26 de março de 2019, o despacho que concede licença sem vencimento de 1 (um) ano a favor do Sr. Alexandre dos Santos Dias.

É concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano ao funcionário Alexandre dos Santos Dias, Inspetor Tributário 14/A, do quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado, do Ministério das Finanças, ao abrigo do n.º1 do artigo 48.º do Decreto-Lei 3/2010, de 08 de Março, com efeitos a partir de 31 Março de 2019.

Retificação n.º 25/2019

Por ter sido publicado de forma inexata no boletim oficial n.º 31, II série, de 4 de Março de 2019, o Extrato Despacho n.º 183/2019 de S.E.O Secretario de Estado Ajunto das Finanças, retifica-se parte que interessa:

Onde se lê:

“do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão”.

Deve –se ler:

“Contratado da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças na Praia, aos 21 de Março de 2019. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

o**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 1/2019**

Pela Resolução n.º 2/2019, de 1 de fevereiro, retificada pela declaração de retificação n.º 11/2019, de 11 de fevereiro, publicada no Boletim Oficial n.º 20, II Série, foi nomeada a Presidente do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA).

Nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 42º do Estatutos do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), publicado pelo Decreto-Regulamentar 3/2017, de 6 de dezembro, compete à entidade de superintendência fixar as remunerações do presidente do Conselho Diretivo.

Assim, respeitando os limites impostos pela Resolução n.º 56/2016, de 9 de junho, que harmoniza a remuneração dos gestores públicos, tendo em vista a obtenção de maiores economias, eficiência e resultados.

É fixada em 240.000\$00 (duzentos e quarenta mil escudos) a remuneração ilíquida mensal do Presidente do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA).

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2019.

Gabinete da Ministra do Ministério da Família e Inclusão Social na praia, aos 13 de fevereiro de 2019 — A Ministra, *Maritza Rosabal*

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA****Assembleia Municipal****Republicação n.º 26/2019**

Por ter saído publicada de forma inexata a Deliberação n.º 19/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 40, II Série de 18 de março de 2019, Republica-se na íntegra a deliberação n.º 19/2018,

Deliberação n.º 19/2018**Justificativa**

A Câmara Municipal da Praia submete à Assembleia Municipal a presente proposta de orçamento para o ano de 2019. O total da receita, incluindo as vendas de ativos não financeiros, estimada para o ano 2019, ascende a 2.825.276.058,90 (dois mil milhões, oitocentos e vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e oito escudos e noventa centavos), sendo 1.540.440.772,40 (mil milhão, quinhentos e quarenta milhões, quatrocentos e quarenta mil , setecentos e setenta e dois e quarenta centavos) referente a receitas internas, 144.027.700,00 (cento e quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil e setecentos escudos) correspondente às receitas dos fundos autónomos (ADA e SEPAMP) e 1.140.807.586 (mil milhão, cento e quarenta milhoes, oitocentos e sete mil e quinhentos oitenta e seis escudos) relativo a donativos.

As despesas programadas para 2019, incluindo os ativos não financeiros, cifram os 2.605.929.672,90 (dois mil milhões, seiscentos e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois escudos e nove centavos). Desse montante, 967.968.086,40 corresponde às despesas de funcionamento (37.1% do total) e o remanescente 1.637.961.586,50 a despesas de investimentos (62.9 %).

O superavit no montante de 219.346.386,00 será utilizado para o pagamento dos passivos financeiros.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, a Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 30, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 39º, 41º, 44º, 45º,46, da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro, sobre as Finanças Locais, adiante designada como Lei das Finanças Locais, no uso da faculdade conferida pela al. b), do n.º 2, e n.º 3 do artigo 81º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o Decreto-lei n.º 37/2011, e 30 de Dezembro, que define os classificadores de receitas, das despesas, dos ativos não financeiros, dos ativos e passivos financeiros, a Assembleia Municipal da Praia, em sessão ordinária nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2018, delibera por treze (13) votos a favor dos deputados municipais do MPD e sete (7) votos contra dos deputados municipais do PAICV o seguinte:

Artigo 1º**(Aprovação)**

É aprovado o Orçamento do Município da Praia para o ano de 2019.

Artigo 2º**(Anexos)**

1. O orçamento municipal ora aprovado vai publicado, em anexo à presente Deliberação, de que faz parte integrante, sendo constituído pelos mapas e anexos previstos no artigo 37º da Lei n.º 79/ VI/2005, de 05 de setembro e o artigo n.º 1 do Decreto-lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro.

2. São também publicados, em anexo à presente deliberação, em obediência ao disposto no artigo 23º, n.º 3 da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, os orçamentos discriminados dos serviços autónomos municipais, ADA (Agencia de Distribuição de Águas) e SEPAMP (Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia).

Artigo 3º**(Receitas)**

Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentadas, e vender ativos não financeiros cuja estimativa global é de 2.825.276.058,90 assim distribuídos:

a) Imposto.....	408.390.000,00
b) Transferências.....	1.533.333.649,50
c) Outras receitas.....	434.186.592,00
d) Ativos não financeiros.....	449.365.817,40

1. O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei geral e nos regulamentos específicos, designadamente, nas leis n.º 79/V/98, de 07 de setembro e n.º 59/VI/2005, de 18 de Abril, e no Decreto Lei n.º 18/99 de 26 de abril, sobre o regulamento do imposto único sobre o património; no artigo 11.º Lei n.º 61/IV/92, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 37-A/88, de 09 de Março, no DL n.º 84/79 e na Portaria n.º 01/93, de 1 de Fevereiro, sobre o imposto municipal sobre veículos; e na Lei n.º 46/VI/2004, de 12 de Julho, sobre a taxa ecológica.

2. São consignadas as receitas referentes à ADA (Agência de Distribuição de Água), ao SEPAMP (Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia).

Artigo 4º

(Despesas)

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até ao limite de 2.605.929.672,90 (Dois mil milhões, seiscentos e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois escudos e nove centavos), assim distribuídos:

a) Despesas com pessoal	518.356.741,00
b) Aquisição de bens e serviços.....	512.844.950,80
c) Juros e outros encargos	120.495.950,00
d) Transferências.....	8.600.000,00
e) Benefícios sociais.....	290.109.584,00
f) Outras despesas.....	43.034.655,00
g) Ativos não financeiros.....	1.112.487.792,10

Artigo 5º

(Despesas com o pessoal)

São fixadas em 518.356.741,00 (quinhentos e dezoito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um escudos) as despesas com o pessoal, as quais correspondem a 19,89% do total das despesas.

Artigo 6º

(Limite do endividamento)

1. É fixado em 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de escudos) o limite de endividamento do município a médio e longo prazo a obter junto de instituições financeiras para aplicação em programas de investimentos do município. (MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento).

2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

Artigo 7º

(Recurso ao crédito)

O Município pode contrair empréstimos, sob qualquer forma, junto de qualquer instituição autorizada por lei a conceder crédito, bem como emitir obrigações e celebrar contratos de locação financeira para financiar investimentos municipais, nos termos do artigo 8 da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro.

Artigo 8º

(Realização de despesas)

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objeto de inscrição orçamental.

Artigo 9º

(Alterações orçamentais pela CMP)

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferência ou inscrição de verbas, que consistam em:

a) Transferência de dotações inscritas a favor de serviços que no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;

b) Inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no Orçamento;

c) Inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;

d) Alterações nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos municipais que não envolvam recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento.

2. As alterações orçamentais supra referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 10º

(Alterações orçamentais pela Assembleia Municipal)

1. Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 9º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprovará mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob a forma de orçamento rectificativo.

2. A proposta de orçamento rectificativo deverá manter, no que respeita as modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 11º

(Acompanhamento da execução)

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade à Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental (artigo 53º do regime financeiro das autarquias locais).

Artigo 12º

(Articulação com a Base de Dados dos Recursos Humanos)

A Câmara Municipal zelará para que os dados referentes à gestão dos recursos humanos municipais que devam constar da Base de Dados dos Recursos Humanos sejam registados e encaminhados para a autoridade central gestora da referida Base de Dados dentro dos prazos que forem indicados.

Artigo 13º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2019

Assembleia Municipal da Praia, ao 17 de Dezembro de 2019. — O Presidente, *Alberto Augusto de Mello Lima Filho*

Município da Praia - Orçamento 2019
 MAPA I- Receitas Correntes e de Capital do Município, especificado segundo uma classificação económica e orçânica

Código	Designação	Administração Directa	Fundo de Serviços Autónomos	Total	Investimentos	Total Geral
01	Receitas	1.540.440.772,40	144.027.700,00	1.684.468.472,40	1.140.807.586,50	2.825.276.058,90
01.01	Impostos	408.390.000,00	-	408.390.000,00	-	408.390.000,00
01.01.03	Imposto sobre Património	377.390.000,00	-	377.390.000,00	-	377.390.000,00
01.01.03.01	Imposto Único sobre Património	377.390.000,00	-	377.390.000,00	-	377.390.000,00
01.01.03.01.01	Pessoas Singulares	377.390.000,00	-	377.390.000,00	-	377.390.000,00
01.01.04	Impostos Sobre Bens e Serviços	31.000.000,00	-	31.000.000,00	-	31.000.000,00
01.01.04.01	Sobre Bens e Serviços	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto Sobre os serviços de incêndio	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
01.01.04.05	Outros Impostos	26.000.000,00	-	26.000.000,00	-	26.000.000,00
01.01.04.05.01	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	26.000.000,00	-	26.000.000,00	-	26.000.000,00
01.03	Transferências	388.026.063,00	4.500.000,00	392.526.063,00	1.140.807.586,50	1.533.333.649,50
01.03.01	Do Governos Estrangeiros	-	-	-	524.423.210,40	524.423.210,40
01.03.01.02	Capital	-	-	-	524.423.210,40	524.423.210,40
01.03.01.02.03	Donativos Directos	-	-	-	524.423.210,40	524.423.210,40
01.03.03	Das Administrações Públicas	388.026.063,00	4.500.000,00	392.526.063,00	616.384.376,10	1.008.910.439,10
01.03.03.01	Correntes	388.026.063,00	-	388.026.063,00	616.384.376,10	1.004.410.439,10
01.03.03.01.01	Administração Central	388.026.063,00	-	388.026.063,00	616.384.376,10	1.004.410.439,10
01.03.03.02	Capital	-	4.500.000,00	4.500.000,00	-	4.500.000,00
01.03.03.02.02	Administração Local	-	4.500.000,00	4.500.000,00	-	4.500.000,00
01.04	Outras Receitas	294.658.892,00	139.527.700,00	434.186.592,00	-	434.186.592,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	27.756.000,00	1.240.000,00	28.996.000,00	-	28.996.000,00
01.04.01.05	Rendas	27.756.000,00	1.240.000,00	28.996.000,00	-	28.996.000,00
01.04.01.05.04	De Terrenos	20.000.000,00	-	20.000.000,00	-	20.000.000,00
01.04.01.05.05	De Habitações	1.600.000,00	-	1.600.000,00	-	1.600.000,00
01.04.01.05.06	De Edifícios	2.700.000,00	1.240.000,00	3.940.000,00	-	3.940.000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	3.456.000,00	-	3.456.000,00	-	3.456.000,00
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	233.740.000,00	138.287.700,00	372.027.700,00	-	372.027.700,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	-	16.105.000,00	16.105.000,00	-	16.105.000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	-	105.000,00	105.000,00	-	105.000,00
01.04.02.01.07	Venda de água	-	9.000.000,00	9.000.000,00	-	9.000.000,00
01.04.02.01.09	Outras	-	7.000.000,00	7.000.000,00	-	7.000.000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	233.740.000,00	122.182.700,00	351.162.700,00	-	351.162.700,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	233.740.000,00	122.182.700,00	351.162.700,00	-	351.162.700,00
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviços de Viação	11.500.000,00	-	11.500.000,00	-	11.500.000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	15.000.000,00	-	15.000.000,00	-	15.000.000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	-	1.092.700,00	1.092.700,00	-	1.092.700,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	75.000.000,00	80.000,00	75.080.000,00	-	75.080.000,00
	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de					

01.04.02.02.01.01.00	obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	18.000.000,00	-	18.000.000,00	-	18.000.000,00	18.000.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	-	105.250.000,00	105.250.000,00	-	105.250.000,00	105.250.000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	-	4.000.000,00	4.000.000,00	-	4.000.000,00	4.000.000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	3.000.000,00	-	3.000.000,00	-	3.000.000,00	3.000.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00	2.000.000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	500.000,00	-	500.000,00	-	500.000,00	500.000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	-	6.700.000,00	6.700.000,00	-	6.700.000,00	6.700.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00	5.000.000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio publico municipal	15.000.000,00	-	15.000.000,00	-	15.000.000,00	15.000.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aereo de domínio publico municipal	7.000.000,00	-	7.000.000,00	-	7.000.000,00	7.000.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis	240.000,00	-	240.000,00	-	240.000,00	240.000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	1.500.000,00	1.500.000,00
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas(Resíduos sólidos)	80.000.000,00	300.000,00	80.300.000,00	-	80.300.000,00	80.300.000,00
01.04.02.02	Taxas de outros serviços	-	4.500.000,00	4.500.000,00	-	4.500.000,00	4.500.000,00
01.04.02.03.09	Outros	-	4.500.000,00	4.500.000,00	-	4.500.000,00	4.500.000,00
01.04.03	Multas e outras Penalidades	13.782.892,00	-	13.782.892,00	-	13.782.892,00	13.782.892,00
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	4.490.070,00	-	4.490.070,00	-	4.490.070,00	4.490.070,00
01.04.03.05	Multa por infrações ao código de Posturas Municipais	1.126.802,00	-	1.126.802,00	-	1.126.802,00	1.126.802,00
01.04.03.06	Juros de Mora	8.166.020,00	-	8.166.020,00	-	8.166.020,00	8.166.020,00
01.04.04	Outras transferências	18.880.000,00	-	18.880.000,00	-	18.880.000,00	18.880.000,00
01.04.04.01	Correntes	17.880.000,00	-	17.880.000,00	-	17.880.000,00	17.880.000,00
01.04.04.02	Capital	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	1.000.000,00
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	500.000,00	260.000,00	760.000,00	-	760.000,00	760.000,00
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	500.000,00	260.000,00	760.000,00	-	760.000,00	760.000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	449.365.817,40	-	449.365.817,40	-	449.365.817,40	449.365.817,40
03.01.01.01.06	03.01.01.01.06 Outras construções	140.000.000,00	-	140.000.000,00	-	140.000.000,00	140.000.000,00
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinarias e equipamentos	200.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00	200.000,00
03.01.04.01.02.02	03.01.04.01.02.02 Venda de terrenos do domínio público privados	309.165.817,40	-	309.165.817,40	-	309.165.817,40	309.165.817,40

Camara Municipal														
MAPA-II ORÇAMENTO DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA E ORGÂNICA														
Codigo	Designação de Despesas	Orgânica												
		Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Juridico	Gabinete para a Informaçã e Comunicaçã	Direção de Recursos Humanos	Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	Direção de Gestão Organizacional Financeira e Patrimonial	Direção de Administração Fiscal	Direção de Urbanismc	Direção de Sistema de Informaçã	Direção de Infraestruturas e Transportes
02.01	Despesas com pessoal	4.540.860,00	8.601.216,00	2.461.512,00	2.819.209,00	3.076.812,00	3.358.680,00	10.034.644,00	17.175.576,00	39.436.104,00	11.230.920,00	26.062.776,00	9.201.216,00	16.703.352,00
02.01.01	Remuneração certa e Permanentes	4.531.260,00	8.601.216,00	2.449.512,00	2.819.209,00	3.057.612,00	3.358.680,00	10.022.644,00	17.139.576,00	20.478.504,00	11.226.120,00	26.029.176,00	9.194.016,00	16.688.952,00
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	2.036.352,00	7.353.216,00	2.449.512,00	2.819.209,00	3.057.612,00	3.362.680,00	3.022.344,00	15.770.688,00	19.445.244,00	11.150.796,00	25.960.536,00	9.194.016,00	16.287.780,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	7.353.216,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	-	-	-	-	-	-	1.451.004,00	-	5.431.560,00	2.145.096,00	10.034.904,00	-	4.536.000,00
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	2.036.352,00	-	2.449.512,00	2.819.209,00	3.057.612,00	3.362.680,00	1.571.340,00	15.770.688,00	14.013.684,00	9.005.700,00	15.925.632,00	9.194.016,00	11.751.780,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	2.494.908,00	1.248.000,00	-	-	-	96.000,00	-	1.366.888,00	1.033.260,00	75.324,00	68.640,00	-	401.172,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	408.000,00	-	-	-	-	-	-	-	96.000,00	-	-	-	-
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	71.172,00
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	-	244.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	696.000,00	-	-	-	-
02.01.01.02.05	Horas extras diárias	86.908,00	-	-	-	-	96.000,00	-	340.728,00	241.260,00	75.324,00	68.640,00	-	324.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.07	Formação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	840.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	163.200,00	-	-	-	-	-	1.028.160,00	-	-	-	-	-
02.01.01.03	Dotação provisional	-	-	-	-	-	-	7.000.300,00	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	2.400.000,00	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	1.200.300,00	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.06	Promoção	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
02.01.02	Segurança Social	9.600,00	-	12.000,00	-	19.200,00	-	12.000,00	36.000,00	18.957.600,00	4.800,00	33.600,00	7.200,00	14.400,00
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	9.600,00	-	12.000,00	-	19.200,00	-	12.000,00	36.000,00	18.957.600,00	-	33.600,00	7.200,00	14.400,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	18.900.000,00	-	-	-	-
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.02.01.03	Abonos de família	9.600,00	-	12.000,00	-	19.200,00	-	12.000,00	36.000,00	57.600,00	4.800,00	33.600,00	7.200,00	14.400,00

Camara Municipal		MAPA-III ORÇAMENTO RETIFICATIVO DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICIPIO SEGUNDO UMA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E ORGANICA													Peso no Org. de Funcionamento	
		Município da Praia (Urbanismo, Escolas, C.I.)													Total	
		Orgânica													Total	
Codigo	Designação de Despesas	Direção de Saneamento Ambiente e	Direção de Oficinas e Parques e Máquinas	Direção de Cultura e Economia Criativa	Direção de Juventude e Desportos	Direção de Ação Social, Educação e Pré-Escolar e Género	Direção de Comunidades e das Cooperativas e das Imigrantes	Direção da Guarda Municipal	Direção da Proteção Civil e Bombeiros	Delegações Municipais	Despesas de ADA	Despesas de SEPAMP	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitac		
02.01	Despesas com pessoal	79.987.376,00	10.425.120,00	19.985.832,00	11.544.616,00	41.840.420,00	2.543.628,00	55.346.364,00	45.804.792,00	10.608.480,00	9.399.840,00	68.195.000,00	5.717.052,00	2.242.344,00	518.356.741,00	19,3%
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	79.723.776,00	10.410.720,00	19.966.632,00	11.501.416,00	41.730.020,00	2.543.628,00	55.226.964,00	45.739.992,00	10.591.680,00	7.929.840,00	65.145.000,00	5.707.452,00	2.242.344,00	494.055.941,00	19,0%
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	63.006.000,00	7.938.000,00	19.142.040,00	10.792.416,00	38.964.000,00	2.468.304,00	47.106.288,00	35.398.764,00	10.375.296,00	7.771.840,00	48.665.000,00	5.575.164,00	2.242.344,00	421.855.441,00	16,2%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.471.840,00	-	-	-	8.825.056,00	0,3%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	1.206.000,00	-	3.542.040,00	-	5.364.000,00	-	27.486.264,00	-	1.386.684,00	5.200.000,00	6.665.000,00	1.666.404,00	-	76.114.956,00	2,9%
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	62.400.000,00	7.938.000,00	15.600.000,00	10.792.416,00	33.600.000,00	2.468.304,00	19.620.024,00	35.398.764,00	8.988.612,00	1.100.000,00	42.000.000,00	3.908.760,00	2.242.344,00	394.073.085,00	12,8%
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	16.117.776,00	2.472.720,00	824.592,00	709.000,00	2.766.020,00	75.324,00	8.120.676,00	10.341.228,00	216.384,00	158.000,00	16.480.000,00	132.288,00	-	65.200.200,00	2,5%
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.100.000,00	-	-	1.004.000,00	0,1%
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	4.134.000,00	1.489.064,00	60.000,00	-	244.296,00	-	938.316,00	1.458.708,00	-	48.000,00	11.000.000,00	132.288,00	-	19.385.844,00	0,8%
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	-	-	254.800,00	0,0%
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	55.512,00	-	120.000,00	61.000,00	156.000,00	-	7.182.360,00	5.822.520,00	-	100.000,00	300.000,00	-	-	16.693.392,00	0,6%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	11.928.264,00	979.656,00	644.592,00	648.000,00	2.365.724,00	75.324,00	-	216.384,00	-	-	1.700.000,00	-	-	19.790.804,00	0,8%
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	-	-	-	-	-	-	-	3.060.000,00	-	-	-	-	-	3.060.000,00	0,1%
02.01.01.02.07	Formação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	0,0%
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	840.000,00	0,0%
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.030.000,00	-	-	3.221.360,00	0,1%
02.01.01.03	Dotação provisória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.000.300,00	0,3%
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.01.01.03.02	Recrutamento e nomeações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	0,0%
02.01.01.03.03	Progressões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	0,0%
02.01.01.03.04	Reclassificações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.400.000,00	0,1%
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.300,00	0,0%
02.01.01.03.06	Promoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	0,0%
02.01.02	Segurança Social	273.600,00	14.400,00	19.200,00	43.200,00	110.400,00	-	122.400,00	64.800,00	16.800,00	1.470.000,00	3.050.000,00	9.600,00	-	24.340.800,00	0,9%
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	273.600,00	14.400,00	19.200,00	43.200,00	110.400,00	-	122.400,00	64.800,00	16.800,00	1.470.000,00	3.050.000,00	9.600,00	-	24.346.000,00	0,9%
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.300.000,00	2.300.000,00	-	-	22.500.000,00	0,9%
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	0,0%
02.01.02.01.03	Abonos de família	273.600,00	14.400,00	19.200,00	43.200,00	110.400,00	-	122.400,00	64.800,00	16.800,00	-	700.000,00	9.600,00	-	1.580.800,00	0,1%

02.04.01	Juros da dívida pública externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,6%
02.06	Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2%
02.06.01	Para governos estrangeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2%
02.06.01.09	Outras transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2%
02.06.01.09.02	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1%
02.07	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5%
02.07.01	Benefícios sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5%
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,5%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,1%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,4%
02.07.02	Benefícios de assistência social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
02.08	Outras despesas	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	2.213.255,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	678.000,00	8.625.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	43.084.655,00	17,7%					
02.08.01	Seguros	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	98.000,00	150.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	2.978.400,00	0,1%					
02.08.02	Outras despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.250.000,00	0,2%					
02.08.03	Partidos políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%					
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	2.201.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.201.255,00	0,1%					
02.08.05	Restituições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%					
02.08.06	Indemnizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00	0,1%					
02.08.07	Outras despesas residual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800.000,00	0,4%					
02.08.08	Datação provisional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.295.000,00	0,7%					
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.800.000,00	1,0%					
03.01.01.02.01.01	Aquisições de viaturas ligeiras de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000,00	0,0%				
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.300.000,00	0,2%					
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinárias e equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500.000,00	0,2%					
03.01.01.06.01	Aquisição de Outras Construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.050.000,00	0,6%					
	Total de Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.697.961.586,50	0,0%					
	Total	82.501.376,00	35.499.120,00	12.137.832,00	12.188.094,00	42.800.420,00	5.464.883,00	57.821.364,00	50.659.221,00	12.193.120,00	15.177.700,00	128.890.000,00	6.509.052,00	2.370.344,00	2.605.939.672,90	100,0%							
	Peso no Orçamento de Funcionamento	11,9%	5,1%	3,0%	1,8%	6,2%	0,8%	8,3%	7,3%	1,8%	2,2%	18,6%	0,9%	0,3%	3,7%								
	Peso no Orçamento	3,2%	1,4%	0,8%	0,5%	1,6%	0,2%	2,2%	1,9%	0,5%	0,6%	4,9%	0,2%	0,1%	1,0%								
	Test	82.501.376,00	35.499.120,00	12.137.832,00	12.188.094,00	42.800.420,00	5.464.883,00	57.821.364,00	50.659.221,00	12.193.120,00	15.177.700,00	128.890.000,00	6.509.052,00	2.370.344,00	967.968.086,40								

Orçamento 2019
Município da Praia
MAPA III-Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Económica	Descrição	Orçamento		Total
		Corrente	Investimento	
	TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	967.968.086,40	1.637.961.586,50	2.605.929.672,90
07.00.01	- Serviços públicos gerais	306.987.034,00	-	306.987.034,00
07.00.01.01.01	- Órgãos executivos e legislativos	22.877.076,00	-	22.877.076,00
07.00.01.01.02	- Administração financeira e fiscal	284.109.958,00	-	284.109.958,00
07.00.01.01.03	- Serviços gerais	338.109.803,40	22.970.000,00	361.079.803,40
07.00.01.03.01	- Administração de pessoal	74.220.644,00	-	74.220.644,00
07.00.01.03.03	- Outros serviços gerais	263.889.159,40	22.970.000,00	286.859.159,40
07.00.03	- Segurança e ordem pública	108.280.585,00	67.700.000,00	175.980.585,00
07.00.03.02.00	- Protecção contra incêndio	50.459.221,00	-	50.459.221,00
07.00.03.05.00	- I&D-segurança de ordem pública	57.821.364,00	-	57.821.364,00
07.00.03.06.00	- Não especificados-segurança e ordem pública	-	67.700.000,00	67.700.000,00
07.00.04	- Assuntos económicos	3.065.512,00	70.000.000,00	73.065.512,00
07.00.04.01.01	- Assuntos laborais e de emprego	3.065.512,00	70.000.000,00	73.065.512,00
07.00.04.05	- Transportes	17.035.352,00	147.000.000,00	164.035.352,00
07.00.04.05.01	- Rede rodoviária	17.035.352,00	147.000.000,00	164.035.352,00
07.00.05	- Protecção ambiental	82.901.376,00	270.700.000,00	353.601.376,00
07.00.05.05.00	- I&D-protecção ambiental	82.901.376,00	270.700.000,00	353.601.376,00
07.00.06	- Habitação e desenvolvimento urbanístico	47.650.172,00	587.437.792,10	635.087.964,10
07.00.06.02.00	- Desenvolvimento urbanístico	47.650.172,00	-	47.650.172,00
07.00.06.05.00	- I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	-	587.437.792,10	587.437.792,10
07.00.08	- Serviços culturais recreativos e religiosos	21.137.832,00	222.536.000,00	243.673.832,00
07.00.08.01.00	- Serviços recreativos e desporto	21.137.832,00	148.686.000,00	169.823.832,00
07.00.08.02.00	- Serviços culturais	-	73.850.000,00	73.850.000,00
07.00.09	- Educação	-	26.890.000,00	26.890.000,00
07.00.09.01.01	- Ensino pré-primário	-	26.890.000,00	26.890.000,00
07.00.10	- Protecção social	42.800.420,00	222.727.794,40	265.528.214,40
07.00.10.06.00	- Habitação	-	200.000.000,00	200.000.000,00
07.00.10.08	- I&D-protecção social	42.800.420,00	-	42.800.420,00
07.00.10.08.00	- I&D-protecção social	-	5.481.210,40	5.481.210,40
07.00.10.09.00	- Outros não especificados de protecção social	-	17.246.584,00	17.246.584,00
	Total	967.968.086,40	1.637.961.586,50	2.605.929.672,90

967.968.086,40 1.637.961.586,50 2.605.929.672,90

Município da Praia - Orçamento 2019
 MAPA IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica e económica

Económica	Designação	Unidades Orgânica		Total Geral
		ADA	SEPAMP	
01.	Receitas	15.177.700,00	128.850.000,00	144.027.700,00
01.01	Impostos	-	-	-
01.03	Transferências	4.500.000,00	-	4.500.000,00
01.03.03	Das Administrações Públicas	4.500.000,00	-	4.500.000,00
01.03.03.02	Capital	4.500.000,00	-	4.500.000,00
01.03.03.02.02	Administração Local	4.500.000,00	-	4.500.000,00
01.04	Outras Receitas	10.677.700,00	128.850.000,00	139.527.700,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	-	1.240.000,00	1.240.000,00
01.04.01.05	Rendas	-	1.240.000,00	1.240.000,00
01.04.01.05.06	De Edifícios	-	1.240.000,00	1.240.000,00
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	10.677.700,00	127.350.000,00	138.027.700,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	9.505.000,00	6.600.000,00	16.105.000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	5.000,00	100.000,00	105.000,00
01.04.02.01.07	Venda de água	9.000.000,00	-	9.000.000,00
01.04.02.01.09	Outras	500.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	1.172.700,00	116.250.000,00	117.422.700,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	1.172.700,00	116.250.000,00	117.422.700,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	1.092.700,00	-	1.092.700,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretaria	80.000,00	-	80.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	-	105.250.000,00	105.250.000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	-	4.000.000,00	4.000.000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	-	6.700.000,00	6.700.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Outras taxas(Resíduos sólidos)	-	300.000,00	300.000,00
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	-	4.500.000,00	4.500.000,00
01.04.02.03.09	Outros	-	4.500.000,00	4.500.000,00
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	-	260.000,00	260.000,00
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	-	260.000,00	260.000,00

Município da Praia				
Orçamento 2019				
MAPA V- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica e orgânica				
Valores em ECV				
Codigo	Designação de Despesas	Unidade Orgânica		Total
		Despesas de ADA	Despesas de SEPAMP	
02.01	Despesas com pessoal	9.399.840,00	68.195.000,00	77.594.840,00
02.01.01	Remuneração certas e Permanentes	7.929.840,00	65.145.000,00	73.074.840,00
02.01.01.01	Remuneração e Abonos	7.771.840,00	48.665.000,00	56.436.840,00
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.471.840,00	-	1.471.840,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	5.200.000,00	6.665.000,00	11.865.000,00
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	1.100.000,00	42.000.000,00	43.100.000,00
02.01.01.02	Abono variáveis ou eventuais	158.000,00	16.480.000,00	16.638.000,00
02.01.01.02.01	Gratificações permenentes	-	1.100.000,00	1.100.000,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanente	48.000,00	11.000.000,00	11.048.000,00
02.01.01.02.03	Despesas de Representação	10.000,00	-	10.000,00
02.01.01.02.04	Gratificação eventuais	100.000,00	300.000,00	400.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	-	1.700.000,00	1.700.000,00
02.01.01.02.07	Formação	-	350.000,00	350.000,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	-	2.030.000,00	2.030.000,00
02.01.02	Segurança Social	1.470.000,00	3.050.000,00	4.520.000,00
02.01.02.01	Segurança Social dos agentes do estado	1.470.000,00	3.050.000,00	4.520.000,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança Social	1.300.000,00	2.300.000,00	3.600.000,00
02.01.02.01.02	Encargos Com a saúde	-	50.000,00	50.000,00
02.01.02.01.03	Abonos de família	-	700.000,00	700.000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	170.000,00	-	170.000,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	4.919.860,00	28.230.000,00	33.149.860,00
02.02.01	Aquisição de bens	1.572.610,00	4.810.000,00	6.382.610,00
02.02.01.00.04	Roupa,vestuários e calçados	70.000,00	400.000,00	470.000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	50.000,00	50.000,00
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnicas	-	80.000,00	80.000,00
02.02.01.01.02	combustíveis e lubrificantes	1.200.610,00	1.700.000,00	2.900.610,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	62.000,00	-	62.000,00
02.02.01.01.09	Outros bens	40.000,00	80.000,00	120.000,00
02.02.02	Aquisição de serviços	3.347.250,00	23.420.000,00	26.767.250,00
02.02.02.00.01	rendas e alugueres	-	1.320.000,00	1.320.000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	500.000,00	1.250.000,00	1.750.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	340.000,00	700.000,00	1.040.000,00
02.02.02.00.05	Água	2.000.000,00	2.500.000,00	4.500.000,00
02.02.02.00.06	Energia electrica	170.000,00	7.000.000,00	7.170.000,00
02.02.02.00.07	Publicidades e propagandas	50.000,00	-	50.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	70.000,00	-	70.000,00
02.02.02.01.01	Limpeza Higiene e conforto	-	7.500.000,00	7.500.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	62.250,00	150.000,00	212.250,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	75.000,00	2.500.000,00	2.575.000,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	75.000,00	2.500.000,00	2.575.000,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	80.000,00	500.000,00	580.000,00
02.04	Juros e outros encargos	150.000,00	-	150.000,00
02.04.02	Juros da dívida pública interna	150.000,00	-	150.000,00
02.06	Transferências	-	3.000.000,00	3.000.000,00
02.06.01	Para governos estrangeiros	-	3.000.000,00	3.000.000,00
02.06.01.09	Outras transferências	-	3.000.000,00	3.000.000,00
02.06.01.09.01	Correntes	-	3.000.000,00	3.000.000,00
02.07	Benefícios sociais	30.000,00	-	30.000,00
02.07.02	Benefícios de assistência social	30.000,00	-	30.000,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerários	30.000,00	-	30.000,00
02.07.02.01.09	Outros	30.000,00	-	30.000,00
02.08	Outras despesas	678000	8.625.000,00	9303000
02.08.01	Seguros	98.000,00	150.000,00	248.000,00
02.08.02	Outras despesas	350.000,00	4.300.000,00	4.650.000,00
02.08.05	Restituições	-	80.000,00	80.000,00
02.08.06	Indemnizações	230.000,00	800.000,00	1.030.000,00
02.08.08	Datação provisional	-	3.295.000,00	3.295.000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	-	20.800.000,00	20.800.000,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	-	3.300.000,00	3.300.000,00
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	-	2.500.000,00	2.500.000,00
03.01.01.06.01	Aquisição de Outras Construções	-	15.000.000,00	15.000.000,00
Total		15.177.700,00	128.850.000,00	144.027.700,00

Orçamento 2019

Município da Praia

MAPA VI-Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento Funcionamento		Total
	ADA	SEPAMP	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	15.177.700,00	128.850.000,00	144.027.700,00
07.00.01 - Serviços públicos gerais	15.177.700,00	128.850.000,00	144.027.700,00
07.00.01.03 - Serviços gerais	15.177.700,00	128.850.000,00	144.027.700,00
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	15.177.700,00	128.850.000,00	144.027.700,00

Orçamento 2019

Município da Praia

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica				
Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Administração Directa	Serviços Autónomos	
	Receitas correntes			
	Impostos	408.390.000,00	-	408.390.000,00
	Segurança Social	-	-	-
	Transferências	388.026.063,00	4.500.000,00	392.526.063,00
	Activos e passivos			-
	Activos não Financeiros	449.365.817,40	-	449.365.817,40
	Outras receitas	294.658.892,00	139.527.700,00	434.186.592,00
	Total das Receitas correntes	1.540.440.772,40	144.027.700,00	1.684.468.472,40
	Receitas de capital			
	Donativos	1.140.807.586,50		1.140.807.586,50
	Outros	-		-
	Contrato Programa	-		-
	Total das Receitas de capital	1.140.807.586,50	-	1.140.807.586,50
	Total das receitas	2.681.248.358,90	144.027.700,00	2.825.276.058,90
	Despesas de correntes			
	Despesas com pessoal	440.761.901,00	77.594.840,00	518.356.741,00
	Aquisição de bens e serviços	157.450.880,40	33.149.860,00	190.600.740,40
	Consumo de capital fixo	-	-	-
	...			-
	Juros e outros encargos	120.345.950,00	150.000,00	120.495.950,00
	Subsídios	2.400.000,00	3.000.000,00	5.400.000,00
	Transferências	64.000.000,00	30.000,00	64.030.000,00
	Benefícios Sociais	33.731.655,00	9.303.000,00	43.034.655,00
	Outras despesas	-	-	-
	Activos e passivos	-	-	-
	Activos não Financeiros	5.250.000,00	20.800.000,00	26.050.000,00
				-
	Total despesas de funcionamento	823.940.386,40	144.027.700,00	967.968.086,40
	Despesas de capital			
	Transversal	177.851.210,40		177.851.210,40
	Boa Governação	78.900.000,00		78.900.000,00
	Capital Humano	249.426.000,00		249.426.000,00
	Competitividade	70.000.000,00		70.000.000,00
	Infra-estruturação económica	844.537.792,10		844.537.792,10
	Coesão Social	217.246.584,00		217.246.584,00
				-
	Total despesas de capital	1.637.961.586,50	-	1.637.961.586,50
	Total das despesas	2.461.901.972,90	144.027.700,00	2.605.929.672,90

Orçamento 2019			
MAPA VIII - Orçamento consolidado das Receitas Correntes e de Capital e das Despesas de Funcionamento do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação Orgânica			
Receitas	Despesas	Valor	Peso
<i>Orgânica</i>	<i>Orgânica</i>	<i>Valor</i>	<i>%</i>
Receitas de ADA	Assembleia Municipal	7.186.860,00	0,3%
Receitas de SEPAMP	Gabinete do Presidente	15.690.216,00	0,6%
Receitas Interna	Gabinete de Auditoria Interna	3.333.558,40	0,1%
Activo não Financeiro	Gabinete Jurídico	3.310.812,00	0,1%
	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	3.065.512,00	0,1%
	Gabinete para a Informação e Comunicação	15.728.680,00	0,6%
	Direção de Recursos Humanos	74.220.644,00	2,8%
	Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	22.037.976,00	0,8%
	Direção da Proteção Civil e Bombeiros	50.459.221,00	1,9%
	Direcção da Guarda Municipal	57.821.364,00	2,2%
	Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial	271.799.038,00	10,4%
	Direção de Administração Fiscal	12.310.920,00	0,5%
	Direção de Urbanismo	38.770.776,00	1,5%
	Direção de Planeamento Territorial e Habitação	2.370.344,00	0,1%
	Direção de Topografia e Cadastro	6.509.052,00	0,2%
	Direção de Infraestruturas e Transportes	17.035.352,00	0,7%
	Direção de Sistema de Informação	10.105.216,00	0,4%
	Direção de Ambiente e Saneamento	82.901.376,00	3,2%
	Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	35.499.120,00	1,4%
	Direção de Cultura e Economia Criativa	21.137.832,00	0,8%
	Direção de Juventude e Desportos	12.188.094,00	0,5%
	Direção de Ação Social, Educação Pré-Escolar e Género	42.800.420,00	1,6%
	Direção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes	5.464.883,00	0,2%
	Delegações Municipais	12.193.120,00	0,5%
	Despesas de ADA	15.177.700,00	0,6%
	Despesas de SEPAMP	128.850.000,00	4,9%
	Despesas de Investimentos	1.637.961.586,50	62,9%
Receitas totais	Despesas Totais	2.825.276.058,90	100%
		2.605.929.672,90	100,0%

Orçamento 2019
Município da Praia

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Económica/Descrição	Orçamento		Total
	Administração directa	Serviços Autónomos	
TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO	2.461.901.972,90	144.027.700,00	2.605.929.672,90
07.00.01 - <u>Serviços públicos gerais</u>	306.987.034,00	-	306.987.034,00
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	22.877.076,00	-	22.877.076,00
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	284.109.958,00	-	284.109.958,00
07.00.01.03 - Serviços gerais	217.052.103,40	144.027.700,00	361.079.803,40
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	74.220.644,00	-	74.220.644,00
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	142.831.459,40	144.027.700,00	286.859.159,40
07.00.03 - <u>Segurança e ordem pública</u>	175.980.585,00	-	175.980.585,00
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	50.459.221,00	-	50.459.221,00
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	57.821.364,00	-	57.821.364,00
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	67.700.000,00	-	67.700.000,00
07.00.04 - <u>Assuntos económicos</u>	73.065.512,00	-	73.065.512,00
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	73.065.512,00	-	73.065.512,00
07.00.04.05 - Transportes	164.035.352,00	-	164.035.352,00
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	164.035.352,00	-	164.035.352,00
07.00.05 - <u>Protecção ambiental</u>	353.601.376,00	-	353.601.376,00
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	353.601.376,00	-	353.601.376,00
07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico	635.087.964,10	-	635.087.964,10
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	47.650.172,00	-	47.650.172,00
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	587.437.792,10	-	587.437.792,10
07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos	243.673.832,00	-	243.673.832,00
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	169.823.832,00	-	169.823.832,00
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	73.850.000,00	-	73.850.000,00
07.00.09 - Educação	26.890.000,00	-	26.890.000,00
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	26.890.000,00	-	26.890.000,00
07.00.10 - Protecção social	265.528.214,40	-	265.528.214,40
07.00.10.06.00 - Habitação	200.000.000,00	-	200.000.000,00
07.00.10.08 - I&D-protecção social	42.800.420,00	-	42.800.420,00
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	5.481.210,40	-	5.481.210,40
07.00.10.09.00 - Outros não especificados de protecção social	17.246.584,00	-	17.246.584,00
Total	2.461.901.972,90	144.027.700,00	2.605.929.672,90

Município da Praia - Orçamento 2019
 MAPA X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

Class	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
1	Transversal	177.851.210,40	20.110.000,00		157.741.210,40	
1.01	Género	5.481.210,40	1.000.000,00		4.481.210,40	
1.01.01	Promoção da Igualdade e Equidade de Género	5.481.210,40	1.000.000,00		4.481.210,40	
1.01.01.01	Genero, Empoderamento e VBG	1.000.000,00	1.000.000,00		-	
1.01.01.02	Reconhecer e Mudar	4.481.210,40	-		4.481.210,40	
1.02	Juventude	11.770.000,00	10.510.000,00		1.260.000,00	
1.02.01	Participação e representação dos Jovens	11.770.000,00	10.510.000,00		1.260.000,00	
1.02.01.01	Criação de Oportunidades de Formação Profissional	1.000.000,00	1.000.000,00		-	
1.02.01.02	Capacitação de Jovens para o empreendedorismo	1.870.000,00	610.000,00		1.260.000,00	
1.02.01.03	Semana Municipal de Juventude	2.100.000,00	2.100.000,00		-	
1.02.01.04	Promoção e Dinamização de Conceito "Espaço Praia Jovem"	1.000.000,00	1.000.000,00		-	
1.02.01.05	Integração com as actividades desportivas e culturais	600.000,00	600.000,00		-	
1.02.01.06	Promoção do Associativismo e Participação Juvenil	2.900.000,00	2.900.000,00		-	
1.02.01.07	ATL-Actividade Tempo Livre	2.300.000,00	2.300.000,00		-	
1.04.00	Ambiente	160.600.000,00	8.600.000,00		152.000.000,00	
1.04.01	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	160.600.000,00	8.600.000,00		152.000.000,00	
1.04.01.01	Comunicação para Promoção da Salubridade Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00		-	
1.04.01.02	Programa municipal de Educação Ambiental	6.000.000,00	4.000.000,00		2.000.000,00	
1.04.01.03	Divulgação e Debate do Código de Postura Municipal	1.000.000,00	1.000.000,00		-	
1.04.01.04	Feira do Ambiente	1.300.000,00	1.300.000,00		-	
1.04.01.05	Construção Praça Palmarejo	80.000.000,00	-		80.000.000,00	
1.04.01.06	Projecto de enchimento de areia na praia de Gamboa	20.000.000,00	-		20.000.000,00	
1.04.01.07	Construção do Matadeiro Municipal	50.000.000,00	-		50.000.000,00	
1.04.01.08	Feira de Plantas Ornamentais	1.300.000,00	1.300.000,00		-	
2	Bom Governo	78.900.000,00	14.200.000,00	50.000.000,00	14.700.000,00	
2.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	11.200.000,00	10.500.000,00		700.000,00	
2.01.02	Modernização da Administração Pública	11.200.000,00	10.500.000,00		700.000,00	
2.01.02.01	Aquisição de equipamentos para levantamento topográfico	2.000.000,00	2.000.000,00		-	
2.01.02.02	Aquisição de equipamentos, mobiliários, Introdução VCIP	500.000,00	500.000,00		-	
2.01.02.03	Formação do pessoal	2.000.000,00	2.000.000,00		-	
2.01.02.04	Divulgação da bandeira nacional e da bandeira do Município da Praia	1.000.000,00	1.000.000,00		-	

Class	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAE/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
2.01.02.05	Apoio na Integração da comunidade dos Inigrantes no Município	2.700.000,00	2.000.000,00	-	700.000,00	-
2.01.03.06	Up grade SIM (desen.módulos)	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-
2.01.03.07	Celebração de 500 anos FM	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-
2.04	Segurança	67.700.000,00	3.700.000,00	50.000.000,00	14.000.000,00	-
2.04.01	Reforço da Segurança Interna	67.700.000,00	3.700.000,00	50.000.000,00	14.000.000,00	-
2.04.01.01	Programa Nadador Salvador	2.500.000,00	1.500.000,00	-	1.000.000,00	-
2.04.01.02	Aquisição de equipamento de protecção civil	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-
2.04.01.03	Instalacao Policia Municipal	50.000.000,00	-	50.000.000,00	-	-
2.04.01.04	Formação de Bombeiros	500.000,00	500.000,00	-	-	-
2.04.01.05	Actividades Comemorativas	700.000,00	700.000,00	-	-	-
2.04.01.06	Aquisição de Ambulancia	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00	-
2.04.01.07	Aquisição de Viatura de desarceramento	8.000.000,00	-	-	8.000.000,00	-
3	Capital Humano	249.426.000,00	84.544.000,00	12.500.000,00	151.982.000,00	-
3.01	Educação	26.890.000,00	21.390.000,00	5.500.000,00	-	-
3.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré-Escolar	26.890.000,00	21.390.000,00	5.500.000,00	-	-
3.01.01.01	Apoio à Educação pré- escolar	8.933.000,00	6.200.000,00	2.733.000,00	-	-
3.01.01.02	Formação e capacitação de educadores e monitores	200.000,00	120.000,00	80.000,00	-	-
3.01.01.03	Reabilitações de Jardins municipais	9.000.000,00	7.770.000,00	1.230.000,00	-	-
3.01.01.04	Aquisição de equipamentos de Jardins infantis municipais	1.957.000,00	1.500.000,00	457.000,00	-	-
3.01.01.05	Gestão de Centros de Intervenção Comunitario	800.000,00	800.000,00	-	-	-
3.01.01.06	Apoio à Educação	6.000.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00	-	-
3.02	Desporto	148.686.000,00	21.204.000,00	-	127.482.000,00	-
3.02.01	Generalização da Prática desportiva	148.686.000,00	21.204.000,00	-	127.482.000,00	-
3.02.01.01	Organização de corrida de liberdade	6.400.000,00	3.900.000,00	-	2.500.000,00	-
3.02.01.02	Festas do Município-Actividades Desportivas	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-
3.02.01.03	Realização de corrida de cavalo	4.300.000,00	3.700.000,00	-	600.000,00	-
3.02.01.04	Realização de Praelão de Desporto	1.200.000,00	720.000,00	-	480.000,00	-
3.02.01.05	Realização de Gala de Desporto	3.002.000,00	500.000,00	-	2.502.000,00	-
3.02.01.06	Fomento e Organização de eventos Desportivos	7.100.000,00	7.100.000,00	-	-	-
3.02.01.07	Realização de jogos da Cidade	3.500.000,00	2.100.000,00	-	1.400.000,00	-
3.02.01.08	Aquisição de Materiais desportivos	1.584.000,00	1.584.000,00	-	-	-
3.02.01.09	Construcao de 4 Campos de Tennis e Infraestruturas de Apoio na Cidadela	120.000.000,00	-	-	120.000.000,00	-
3.04	Cultura	73.850.000,00	41.950.000,00	7.400.000,00	24.500.000,00	-

Class	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAJ/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
3.04.01	Valorização dos Produtos Culturais e do Património Histórico - Cultural	73.850.000,00	41.950.000,00	7.400.000,00	24.500.000,00	-
3.04.01.01	Kriol Jaz Festival	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-
3.04.01.02	Festas do Município (gambôa, Cidade e festa feira artesanato, exposições)	17.000.000,00	5.000.000,00	-	12.000.000,00	-
3.04.01.03	Programação Natalícia (Noite Branca e Virado do Ano)	15.000.000,00	5.000.000,00	-	10.000.000,00	-
3.04.01.04	Programação do Verão	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-
3.04.01.05	Feira de Cizas	400.000,00	400.000,00	-	-	-
3.04.01.06	Carnaval da Cidade	7.400.000,00	5.000.000,00	2.400.000,00	-	-
3.04.01.07	Festival do Cinema	2.500.000,00	-	-	2.500.000,00	-
3.04.01.08	Mês da Poesia, da Árvore, do Teatro e da Mulher	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-
3.04.01.09	Valorização e Divulgação do Património Histórico-Cultural	3.600.000,00	3.600.000,00	-	-	-
3.04.01.10	AME (participação promocional dos artistas da Praia)	750.000,00	750.000,00	-	-	-
3.04.01.11	Festividades religiosas e populares nos bairros	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	-
3.04.01.12	CVMA	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-
3.04.01.13	Actividades Culturais para animação Turística	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	-
4	Competitividade	70.000.000,00	-	-	70.000.000,00	-
4.04	Comércio	70.000.000,00	-	-	70.000.000,00	-
4.04.01	Valorização da Produção Nacional	70.000.000,00	-	-	70.000.000,00	-
4.04.01.01	Construção de Mercado de Peixe e Zona envolvente	70.000.000,00	-	-	70.000.000,00	-
5	Infra-estruturação económica	844.537.292,10	174.800.000,00	349.737.292,10	130.000.000,00	190.000.000,00
5.02	Saneamento Básico	110.100.000,00	90.100.000,00	20.000.000,00	-	-
5.02.01	Melhoria de Sistema de Recolha/Tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais	110.100.000,00	90.100.000,00	20.000.000,00	-	-
5.02.01.01	Reforço ao Saneamento Básico	60.600.000,00	60.600.000,00	-	-	-
5.02.01.02	Abertura de Novos Covatos	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	-
5.02.01.03	Aquisição de Contentores Subterráneos	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-
5.02.01.04	Aquisição de Máquinas e Camiões de lixo	20.000.000,00	-	20.000.000,00	-	-
5.02.01.05	Reabilitação de rotundas e Separadores de vias	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-
5.02.01.06	Aquisição de Camião Limpa fossas	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-
5.04	Infra-estruturas e Transportes	147.000.000,00	17.000.000,00	-	-	130.000.000,00
5.04.01	Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	147.000.000,00	17.000.000,00	-	-	130.000.000,00
5.04.01.01	Manutenção de vias	9.000.000,00	9.000.000,00	-	-	-
5.04.01.02	Sinalização Viária- Pinturas de Passadeiras	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-	-

Class	PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS	Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo
5.04.01.03	Asfaltagem de vias	130.000.000,00	-	-	-	130.000.000,00
5.06	Requalificação Urbana e Habitação	587.437.792,10	67.700.000,00	329.737.792,10	130.000.000,00	60.000.000,00
5.06.01	Melhoria da Planificação urbanística, Habitacional e Requalificação	587.437.792,10	67.700.000,00	329.737.792,10	130.000.000,00	60.000.000,00
5.06.01.01	Pedonal e Esgoto Meio de ASA	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-
5.06.01.02	Infraestruturação Palha Se	40.000.000,00	-	-	40.000.000,00	-
5.06.01.03	Calçamento e acessibilidade de Bairros	200.000.000,00	-	200.000.000,00	-	-
5.06.01.04	Passéis ao longo da Av. Aristides Pereira - AV. Antonio Mascarenhas	40.000.000,00	-	-	40.000.000,00	-
5.06.01.05	Passéis de Rotunda Ponta D' Agua a Cemitério	30.000.000,00	15.000.000,00	-	15.000.000,00	-
5.06.01.06	Reabilitação Casa Palha	15.000.000,00	-	-	15.000.000,00	-
5.06.01.07	Requalificação do cine-teatro da Praia	40.000.000,00	40.000.000,00	-	-	-
5.06.01.08	Sistema de Drenagem	160.400.000,00	7.500.000,00	92.900.000,00	-	60.000.000,00
5.06.01.09	Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas Desportivas	5.200.000,00	5.200.000,00	-	-	-
5.06.01.10	Horto Urbana	8.825.941,80	-	8.825.941,80	-	-
5.06.01.11	Posseio de Centro Paroquial a Fazenda	5.284.010,80	-	5.284.010,80	-	-
5.06.01.12	Pedonal AGT	8.291.125,00	-	8.291.125,00	-	-
5.06.01.13	Pedonal Lem Ferreira	9.929.942,50	-	9.929.942,50	-	-
5.06.01.14	Construção do Miradouro na encosta do Liceu D.Ramos	4.506.772,00	-	4.506.772,00	-	-
6	Coesão Social	217.246.584,00	13.500.000,00	203.746.584,00	-	-
6.01	Segurança Alimentar	17.246.584,00	13.500.000,00	3.746.584,00	-	-
6.01.01	Disponibilidade e Estabilidade dos Produtos Alimentares	17.246.584,00	13.500.000,00	3.746.584,00	-	-
6.01.01.01	Envelhecer saudável	6.946.584,00	5.000.000,00	1.946.584,00	-	-
6.01.01.02	Apoio social e Emergência	3.000.000,00	2.800.000,00	200.000,00	-	-
6.01.01.03	Apoio a toxicodependência	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-
6.01.01.04	Apoio à Promoção da Infância Saudável	3.500.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00	-	-
6.01.01.05	Apoio à Deficiência	1.800.000,00	1.500.000,00	300.000,00	-	-
6.01.01.06	Saúde, Apoio a doentes Crónicos	1.000.000,00	700.000,00	300.000,00	-	-
6.02	Habituação Social	200.000.000,00	-	200.000.000,00	-	-
6.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	200.000.000,00	-	200.000.000,00	-	-
6.02.01.01	Habituação de Interesse Social e reabilitação de casas	200.000.000,00	-	200.000.000,00	-	-
	Total	1.637.964.586,50	307.154.000,00	616.384.376,10	524.423.210,40	190.000.000,00

Orçamento 2019 Município da Praia MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento							
Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Global %
	Total receitas	1.540.440.772,40	144.027.700,00	1.684.468.472,40	1.140.807.586,50	2.825.276.058,90	100%
O1	RECEITAS			-		-	
01.01	Impostos	408.390.000,00	-	408.390.000,00		408.390.000,00	14%
01.02	Segurança Social	-	-	-		-	0%
01.03	Transferências	388.026.063,00	4.500.000,00	392.526.063,00	1.140.807.586,50	1.533.333.649,50	23%
01.04	Outras receitas	294.658.892,00	139.527.700,00	434.186.592,00	-	434.186.592,00	26%
O3	Activos e passivos			-		-	0%
03.01	Activos não financeiros	449.365.817,40	-	449.365.817,40		449.365.817,40	27%
	Total despesas	823.940.386,40	144.027.700,00	967.968.086,40	1.637.961.586,50	2.605.929.672,90	100%
O2	DESPESAS						
02.01	Despesas com pessoal	440.761.901,00	77.594.840,00	518.356.741,00	-	518.356.741,00	54%
02.02	Aquisição de bens e serviços	157.450.880,40	33.149.860,00	190.600.740,40	322.244.210,40	512.844.950,80	20%
02.03	Consumo de capital fixo	-	-	-	-	-	0%
...	...						0%
02.04	Juros e outros encargos	120.345.950,00	150.000,00	120.495.950,00	-	120.495.950,00	12%
02.05	Subsídios	-	-	-	-	-	0%
02.06	Transferências	2.400.000,00	3.000.000,00	5.400.000,00	3.200.000,00	8.600.000,00	1%
02.07	Benefícios Sociais	64.000.000,00	30.000,00	64.030.000,00	226.079.584,00	290.109.584,00	7%
02.08	Outras despesas	33.731.655,00	9.303.000,00	43.034.655,00	-	43.034.655,00	4%
O3	Activos e passivos			-		-	0%
03.01	Activos não financeiros	5.250.000,00	20.800.000,00	26.050.000,00	1.086.437.792,10	1.112.487.792,10	3%
	Total Investimento				1.637.961.586,50	1.637.961.586,50	100%
	Financiamento interno					307.154.000,00	19%
	Financiamento externo					1.330.807.586,50	81%
	Total Receita			Total Despesas		Déficit Global	

	2.825.276.058,90	2.605.929.672,90	219.346.386,00
		Financiamento	(219.346.386,00)
Activos Financeiros			10.000.000,00
Mercado Interno			10.000.000,00
Empréstimos concedidos			
Empréstimos concedidos Amortização			
Ações e outras Participações -Aquisição			10.000.000,00
Passivos Financeiros			(229.346.386,00)
Mercado Interno			(229.346.386,00)
Empréstimos Obtidos - Aquisições			190.000.000,00
Empréstimos Obtidos Amortização			(220.000.000,00)
Outras Passivos Financeiros -Aquisição			(199.346.386,00)
Total de Operações activas		Total de Oasparações Passivo	Déficit Global
	10.000.000,00	(229.346.386,00)	(219.346.386,00)
		Necessidade de Financiamento	
		Financiamento	Gap
		(219.346.386,00)	(0,00)

Assembleia Municipal da Praia, ao 17 de Dezembro de 2019. — O Presidente, *Alberto Augusto de Mello Lima Filho*

Republicação n.º 27/2019

Por ter saído publicada de forma inexata a Deliberação n.º 20/2018, publicada no Boletim Oficial n.º 40, II Série de 18 de março de 2019, Republica-se na íntegra a deliberação n.º 20/2018,

Deliberação n.º 20/2018

Conforme o disposto na Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais, a Câmara Municipal deve apresentar para aprovação da Assembleia Municipal um Plano de Atividade e um Orçamento para o ano económico seguinte.

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, no uso da faculdade conferida pela al. b) do n.º 2, e n.º 3 do artigo 81.º do Estatuto dos Municípios, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, a Assembleia Municipal da Praia, em sessão ordinária nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2018, delibera por catorze (14) votos a favor dos deputados municipais do MPD e seis (06) votos contra dos deputados municipais do PAICV o seguinte:

Artigo 1.º**(Aprovação)**

É aprovado o Plano de Atividades do Município da Praia para o ano de 2019.

Artigo 2.º**(Anexos)**

Em anexo a esta deliberação vão publicados os mapas que identifiquem os programas, sub-programas e os projetos que integram o Plano de Atividades para 2019.

Artigo 3.º**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2019.

Assembleia Municipal da Praia, ao 17 de dezembro e 2018. — O Presidente, *Alberto Augusto de Mello Lima Filho*

Introdução

A concretização dos novos desafios, cuja implementação teve início em 2017, tem como pano de fundo, o Programa de Governação Municipal 2016 a 2020, estribado nos seguintes três eixos estratégicos:

Praia, Cidade Planeada, Ordenada e Inclusiva;

Praia, cidade competitiva e aberta ao mar;

Praia, cidade comprometida com o ambiente.

Pretendemos continuar a trabalhar com o mesmo empenho de sempre, acelerando o desenvolvimento geral do Município, cuja atitude é de continuar o espírito de liderança e inovação.

Assim, prosseguiremos de forma integrada, em várias frentes, enviando esforços de desenvolvimento e prosperidade, projetando a Praia para patamares de competitividade e internacionalização, no intuito de resolver os desafios de sustentabilidade em termos económicos, sociais e ambientais, para uma cidade ainda melhor.

Neste contexto, passamos a apresentar a proposta do Plano de atividades da Câmara Municipal da Praia para o ano de 2019.

Quadro 3 Quadro Lógico do programa

Eixos/Objectivos Estratégicos	Objectivos específicos
1. Praia, cidade planeada, ordenada e inclusiva	
Desenvolvimento urbano equilibrado que responda às necessidades da população.	1.1. Requalificação urbana na cidade formal 1.2. Ordenamento e requalificação das zonas para atividades comerciais
2. Praia, cidade competitiva e aberta ao mar	
Capacitação e promoção dos recursos humanos e produção conhecimento propiciador de crescimento económico/Políticas de inclusão e à prevenção social de jovens	2.1. Capital humano e inclusão social
Promoção a Praia na região e no Mundo	2.2. Liderança estratégica institucional
	2.3. Boa Governação
Criação de sinergias e uma boa comunicação interna e externa	2.4. Cooperação e integração
3. Praia, cidade comprometida com o ambiente	
Protecção ambiental	3.1. Água
	3.2. Gestão de resíduos sólidos urbanos
	3.3. Limpeza urbana e higiene pública
	3.4. Áreas verdes e lazer

Quadro 2. Objectivos específicos sectoriais e indicadores de resultado**1. Praia, cidade planeada, ordenada e inclusiva****1.1. Requalificação urbana na cidade formal**

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.1.1 Programas de intervenção e renovação do tecido urbano	Percentagem de bairros beneficiados

1.2. Ordenamento e requalificação das zonas para atividades comerciais

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
1.2.1 Requalificação dos mercados e pontos de vendas	Percentagem de população beneficiada
	Percentagem de vendedeiras beneficiadas

2. Praia, cidade competitiva e aberta ao mar**2.1. Capital humano e inclusão social**

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.1.1 Programa de formação profissional e emprego	Percentagem de jovens beneficiados
2.1.2 Programa de promoção cultural e desportiva	Taxa de participação dos desportistas da Praia no desporto Nacional
	Taxa de cobertura por modalidade desportiva
	Taxa de participação dos agentes culturais da Praia na cultura Nacional/ Nível de conhecimento da Cidade da Praia no exterior
2.1.3 Programa de associativismo juvenil	Percentagem de famílias beneficiadas
2.1.4 Programa de ação social	Percentagem de famílias/estudantes beneficiados

2.2. Liderança estratégica institucional

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.2.1 Promoção da Praia na região e no Mundo (Praia centro de conferência internacional e regional, Kriol Jazz Festival, AME, Escola de Negócio regional)	Regiões contepladas
	Taxa de participação dos agentes culturais nacionais e estrangeiros no Kriol Jazz

2.3 BOA GOVERNAÇÃO

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.3.1 Modernização da Administração Pública	Tempo de resposta
	Confiança nas instituições de segurança pública
	Taxa de criminalidade
2.3.2 Governação Electrónica	Tempo de resposta
2.3.3 Reforço da Segurança Interna	Percentagem de construção clandestina
	Tempo de resposta
	Confiança nas instituições de segurança pública
	Taxa de criminalidade

2.4. Cooperação e integração

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
2.4.1 Programa de integração da comunidade imigrada	Taxa de empregabilidade da comunidade imigrada Taxa de participação da comunidade imigrada

3. Praia, cidade comprometida com o ambiente**3.1 Água**

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.1.1 Melhoria do sistema de drenagem da cidade	Percentagem de bairros beneficiados

3.2. Gestão de resíduos sólidos urbanos

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.2.1 Programa de recolha e tratamento de RSU	Percentagem de população beneficiada
	Percentagem de bairros beneficiados

3.3. Limpeza urbana e higiene pública

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.3.1 Programa de limpeza dos espaços urbanos	Percentagem de bairros beneficiados
	Percentagem de população beneficiada

3.4. Áreas verdes e lazer

Objectivos Específicos	Indicadores de resultado/efeito
3.4.1 Praças e jardins públicos	Percentagem de bairros beneficiados
	Percentagem de população beneficiada
3.4.2 Programa de educação ambiental	Nível /percentagem População abrangida

Quadro 3 Quadro Lógico do programa

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
1. Praia, cidade planeada, ordenada e inclusiva		
1.1. Requalificação urbana na cidade formal		
1.1.1 Programas de intervenção e renovação do tecido urbano		
1.1.1.1 Calçamento e acessibilidade de Bairros	Bairros Abrangidos/População beneficiada	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.2 Asfaltagem de vias	Percentagem da população beneficiada	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.3 Manutenção de vias	Bairros Abrangidos	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.4 Sinalização Viária- Pinturas de Passadeiras	Bairros Abrangidos/População beneficiada	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.5 Pedonal e Esgoto Meio de ASA	Obra executada. Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.6 Passeios ao longo da Av. Aristides Pereira - AV. Antonio Mascarenhas	Percentagens de munícipes beneficiados	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.7 Passeios de Rotunda Ponta D Agua a Cemiterio	Percentagens de munícipes beneficiados	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes/Termo de entrega de Obras/QUIBB , inquérito multiobjectivo (INE)
1.1.1.8 Projecto de enchimento de areia na praia de Gamboa	Percentagens de munícipes beneficiados	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.9 Infraestruturação Palha Se	Percentagens de munícipes beneficiados	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.10 Reabilitação Casa Palha	Percentagens de munícipes beneficiados	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.11 Requalificação do cine-teatro da Praia	Percentagens de munícipes beneficiados	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.12 Horto Urbana	Percentagens de munícipes beneficiados	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.13 Passeio de Centro Paroquial a Fazenda	Percentagens de munícipes beneficiados	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.14 Pedonal AGT	Obra executada. Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.15 Pedonal Lem Ferreira	Obra executada. Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.1.1.16 Construção do Miradouro na encosta do Liceu D.Ramos	Percentagens de pessoas beneficiadas	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
1.2. Ordenamento e requalificação das zonas para atividades comerciais		
1.2.1 Requalificação dos mercados e pontos de vendas		
1.2.1.1 Construção de Mercado de Peixe e Zona envolvente	Percentagem de famílias beneficiadas	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
2. Praia, cidade competitiva e aberta ao mar		
2.1. Capital humano e inclusão social		
2.1.1 Programa de formação profissional e emprego		
2.1.1.1 Criação de Oportunidades de Formação Profissional	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.1.2 Capacitação de Jovens para o empreendedorismo	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.1.3 Semana Municipal de Juventude	Zonas abrangidas/Percentagem de aderência	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.1.4 Promoção e Dinamização de Conceito "Espaço Praia Jovem"	Actividade realizada	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.1.5 Integração com as actividades desportivas e culturais	Actividade realizada	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.1.6 Promoção do Associativismo e Participação juvenil	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.1.7 ATL-Actividade Tempo Livre	Percentagem de jovens beneficiados	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2 Programa de promoção cultural e desportiva		
2.1.2.1 Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas Desportivas	Obras reabilitadas	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.2 Festas do Municipio(gamboa, Cidade e festa feira artesanato, exposições)	Taxa de Participação nas actividades	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.3 Programação Natalicia(Noite Branca e Virada do Ano)	Taxa de Participação nas actividades	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.4 Programação do Verão	Taxa de Participação nas actividades	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.5 Feira de Cinzas	Taxa de Participação da População	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.6 Carnaval da Cidade	Taxa de Participação da população	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.7 Festival do Cinema	Taxa de Participação nas actividades	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
2.1.2.8 Mês da Poesia, da Árvore, do Teatro e da Mulher	Taxa de Participação nas actividades	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes/Termo de entrega de Obras/QUIBB , inquérito multiobjectivo (INE)
2.1.2.9 Valorização e Divulgação do Património Histórico-Cultural	Património envolvente	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.1.2.10 Festividades religiosas e populares nos bairros	Bairros e População beneficiada	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.1.2.11 Organização de corrida de liberdade	Taxa de participação dos desportistas	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.12 Festas do Município-Actividades Desportivas	Taxa de participação dos desportistas da Praia no desporto Nacional	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.13 Realização de corrida de cavalo	Taxa de participação dos desportistas	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.14 Realização de Praião de Desporto	Taxa de participação dos desportistas da Praia no desporto Nacional	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.15 Realização de Gala de Desporto	Taxa de participação dos desportistas da Praia no desporto Nacional	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.16 Fomento e Organização de eventos Desportivos (Formação e apoio a Ass Despo)	Taxa de participação dos Clubes	Relatório CMP. Direcção Juventude e Desportos/Estatísticas emprego INE
2.1.2.17 Realização de jogos da Cidade	Taxa de participação dos desportistas da Praia no desporto Nacional	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.1.2.18 Actividades Culturais para animação Turística	Percentagem de participação dos turistas	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.1.2.19 CVMA	Taxa de participação da aderência ao evento	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.1.2.20 Aquisição de Materiais desportivos	Percentagem de Clubes beneficiados	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.1.2.21 Construção de 4 Campos de Tenis e Infraestruturas de Apoio na Cidadela	Percentagem de Clubes beneficiados	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes
2.1.3 Programa de associativismo juvenil		
2.1.3.1 Genero, Empoderamento e VBG	Número de municípios beneficiados	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.3.2 Reconhecer e Mudar	Números de estabelecimentos de ensino abrangidos	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4 Programa de ação social		
2.1.4.1 Gestão de Centros de Intervenção Comunitario	Percentagem de famílias abrangidas	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.2 Apoio à Educação pré- escolar	Percentagem de famílias beneficiadas	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.3 Formação e capacitação de educadores e monitores	Percentagem de participação/Jardins beneficiados	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.4 Aquisição de equipamentos de jardins infantis municipais	Jardins beneficiados	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.5 Reabilitações de jardins municipais	Jardins reabilitados	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.6 Apoio à Educação	Percentagem de famílias beneficiadas	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.7 Apoio à Promoção da Infância Saudável	Percentagem de famílias beneficiadas	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.8 Envelhecer saudável	Percentagem de famílias beneficiadas	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.9 Saúde_Apoio a doentes Crónicos	Percentagem de municípios em geral	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.10 Apoio a toxicoddependência	Percentagem de famílias beneficiadas	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.11 Apoio social e Emergência	Percentagem de famílias beneficiadas	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.12 Apoio à Deficiência	Percentagem de famílias beneficiadas	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.1.4.13 Habitação de interesse Social e reabilitação de casas	Percentagem de bairros beneficiados e famílias contempladas	QUIBB, Relatório CMP.Serviço Acção Social
2.2. Liderança estratégica institucional		
2.2.1 Promoção da Praia na região e no Mundo (Praia centro de conferência internacionais e regionais, Kriol Jazz Festival, AME, Escola de Negócio regional)		
2.2.1.1 Kriol Jaz Festival	Taxa de participação dos agentes culturais na cultura Nacional	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.1.2 AME(participação promocional dos artistas da Praia)	Taxa de participação dos agentes culturais da Praia na cultura Nacional	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.2.1.3 Divulgação da bandeira nacional e da bandeira do Município da Praia	Números de bandeiras colocadas/divulgadas	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa

OBJECTIVOS HIERARQUIZADOS	INDICADORES	FONTES DE VERIFICAÇÃO
2.3. Boa Governação		
2.3.1 Modernização da Administração Pública		
2.3.1.1 Aquisição de equipamentos para levantamento topográfico	Equipamentos adquiridos	Relatório CMP. Serviços de Património
2.3.1.2 Aquisição de equipamentos , mobiliários , Introdução VOIP	Equipamentos adquiridos	Relatório CMP. Serviços de Património
2.3.1.3 Formação do pessoal	Número do pessoal formado; números de formação ministrada	Relatório CMP. Recursos Humanos
2.3.2 Governação Electrónica		
2.3.2.1 Up grade SIM (desen.módulos)	Tempo de resposta	Relatório CMP
2.3.3 Reforço da Segurança Interna		
2.3.3.1 Formação de Bombeiros	Número do pessoal formado; números de formação ministrada, Tempo de resposta	Relatório CMP. Serviços de Património
2.3.3.2 Aquisição de equipamento de protecção civil	Equipamentos adquiridos	Relatório CMP. Serviços de Património
2.3.3.3 Programa Nadador Salvador	Praias cobertas	Relatório CMP
2.3.3.4 Aquisição de Ambulancia	Ambulância adquirida	Relatório CMP. Serviços de Património
2.3.3.5 Aquisição de Viatura de desencarceramento	Viatura adquirida	Relatório CMP. Serviços de Património
2.3.3.6 Actividades Comemorativas	actividades realizadas	Relatório CMP.Direção de Cultura e Economia Criativa
2.3.3.7 Instalacao Policia Municipal	Policia municipal instalada	Relatório CMP.Serviço de Guarda Municipal
2.4. Cooperação e integração		
2.4.1 Programa de integração da comunidade imigrada		
2.4.1.1 Apoio na Integração da comunidade dos Imigrantes no Municipio	Número de associação de imigrantes apoiadas	Relatório CMP. Serviços de Acção Social
2.4.1.2 Celebração de 500 anos FM	Actividades realizadas	Relatório CMP. Serviços de Cooperação
3. Praia, cidade comprometida com o ambiente		
3.1. Água		
3.1.1 Melhoria do sistema de drenagem da cidade		
3.1.1.1 Sistema de Drenagem	Zonas abrangidas	Relatório CMP.Serviço Infra-estruturas e Transportes
3.2. Gestão de resíduos sólidos urbanos		
3.2.1 Programa de recolha e tratamento de RSU		
3.2.1.1 Reforço ao Saneamento Basico	Áreas abrangidas /população beneficiáda	Relatório CMP.Serviços Saneamento
3.2.1.2 Aquisição de Contentores Subterrâneos	Obras construidas	Relatório CMP.Serviços Saneamento
3.2.1.3 Abertura de Novos Covatos	Obras de Covatos concluidos	Relatório CMP.Serviços Saneamento
3.2.1.4 Aquisição de Máquinas e Camiões de lixo	Máquinas e Camiões adquiridos	Relatório CMP.Serviços Saneamento
3.3. Limpeza urbana e higiene pública		
3.3.1 Programa de limpeza dos espaços urbanos		
3.3.1.1 Comunicação para Promoção da Salubridade Ambiental	Percentagem de bairros /associações abrangidos	Relatório CMP.Serviços Saneamento
3.3.1.2 Aquisição de Camiao Limpa fossas	Tempo de resposta	Relatório CMP.Serviços Saneamento
3.3.1.3 Construção do Matadouro Municipal	Matadouro construido	Relatório CMP.Serviços Saneamento
3.4. Áreas verdes e lazer		
3.4.1 Praças e jardins públicos		
3.4.1.1 Construção Praça Palmarejo	Praça construida	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
3.4.1.2 Reabilitação de rotundas e Separadores de vias	Obras reabilitadas	Relatório CMP.Serviços Infra-estruturas e Transportes
3.4.2 Programa de educação ambiental		
3.4.2.1 Programa municipal de Educação Ambiental	Percentagem de bairros /associações abrangidos	Relatório CMP.Serviços Saneamento
3.4.2.2 Feira do Ambiente	Taxa de Participação da População	Relatório CMP.Serviços Saneamento
3.4.2.3 Divulgação e Debate do Código de Postura Municipal	Percentagem de bairros /associações abrangidos	Relatório CMP.Serviços Saneamento
3.4.2.4 Feira de Plantas Ornamentais	Taxa de Participação da População	Relatório CMP.Serviços Saneamento

MUNICÍPIO DO SAL

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 33/AMS/18, de 27 de fevereiro

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua VII Sessão Ordinária do VII Mandato, nos dias vinte e sete e vinte e oito do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, sob proposta Câmara Municipal, aprova, por 16 votos a favor do MPD e do PAICV e 1 abstenção da UCID, nos termos do artigo 235º da Constituição da República e ao abrigo das alíneas h) e l) do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios e do nº 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Disposição de Lotes de Terrenos para Edificação e Construção Urbana, aprovado pela deliberação nº 31/AMS/2017, de 20 de dezembro, a seguinte deliberação:

Artigo 1º

Autorização

1. Autorizar a Câmara Municipal a proceder à alienação por doação, à Igreja do Nazareno do lote de terreno identificado, nos termos do artigo 2º desta deliberação.

2. A doação é feita livre de ónus, encargos e responsabilidades.

3. Os dispostos nos números anteriores realizam-se em nome do interesse público municipal, subjacente à construção da Igreja, Casa Pastoral e Empreendimentos sociais de fins não lucrativos, que obrigatoriamente devem constar do projeto que deve suportar a sua realização.

Artigo 2º

Identificação

1. O lote de terreno, objeto da doação referido no artigo anterior, com uma área total de 1.000 m² (mil metros quadrados), situado em Palmeira, na Zona de Expansão da Vila, NIP - Número de Identificação de Prédio 0400143970000 de lote cadastrado, está especificamente identificado na sua planta de localização, no anexo que faz parte integrante desta deliberação.

2. O Lote do terreno em referência íntegra, para efeitos desta doação e nos termos do artigo seguinte, os bens do domínio privado municipal.

3. Para efeitos de registo, o lote de terreno tem o valor matricial de 2.100.000\$00, fixado a preços do mercado.

Artigo 3º

Transferência de domínio

1. Para efeitos desta deliberação e devido ao seu enquadramento, como reserva pública, o lote de terreno identificado no artigo anterior é transferido do domínio público municipal para o domínio privado municipal.

2. O disposto no número anterior justifica-se pela necessidade da alienação por doação do lote de terreno identificado.

Artigo 4º

Lei permissiva e normas de sujeição

1. A alienação por doação é realizada ao abrigo do disposto no número 6 do artigo 92º que se conjuga com alínea h) e l) do nº 2 do artigo 81º, todos da Lei nº 134/IV/95 de 03 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios.

2. Aplica-se ainda, como legislação permissiva para efeitos desta doação, o disposto no nº 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Disposição de Lotes de Terrenos para Edificação e Construção Urbana, aprovado pela deliberação nº 31/AMS/2017 de 20 de dezembro da Assembleia Municipal.

Artigo 5º

Contrato de concessão

1. Para alienação por doação do lote de terreno identificado no artigo

2º desta deliberação à Igreja do Nazareno, fica a Câmara Municipal autorizada a assinar o contrato de alienação por doação, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 03 de julho, supletivamente conjugado com o artigo 50º do Decreto-legislativo nº 2/2007 de 10 de julho.

2. O contrato de concessão de alienação por doação deve respeitar, nos seus termos, condições e preceitos, os dispostos no Decreto-Legislativo nº 2/2007 de 10 de julho, sem prejuízo da escritura pública a que está sujeita a disposição de lotes de terrenos, prevista no artigo 23º do Regulamento Municipal de Disposição de Lotes de Terrenos para Edificação e Construção Urbana, aprovado pela deliberação nº 31/AMS/2017, de 20 de dezembro da Assembleia Municipal.

Artigo 6º

Fim exclusivo

1. O lote de terreno, objeto da doação, destina-se exclusivamente à construção de uma Igreja, Casa Pastoral e Empreendimentos Sociais com fins não lucrativos e não pode ser dada nenhuma outra utilidade sem a devida autorização da entidade concedente.

2. A finalidade exclusiva fixada nesta norma deve ser vertida no contrato de concessão.

Artigo 7º

Prazos de aproveitamento

1. Os prazos fixados no Regulamento Municipal de Disposição de Lotes de Terreno Para Construção e Edificação Urbana para efeitos desta doação são aplicáveis à alienação por doação deste lote de terreno, identificado no artigo 2º desta deliberação.

2. Os prazos previstos no número anterior podem ser prorrogados por prazos iguais, em pedido devidamente fundamentado pela Concessionária e aprovado por deliberação da CM, enquanto concedente.

Artigo 8º

Benefícios fiscais e outros

Fica a Câmara Municipal autorizada, nos termos do disposto no artigo 23º da Lei nº 64/VIII/2014 de 16 de maio que estabelece o regime jurídico da liberdade religiosa e de culto em Cabo Verde, a conceder, à Igreja do Nazareno, benefícios fiscais municipais de implementação e concretização do empreendimento, designadamente, no que se refere a:

- a) Taxas e licença de construção;
- b) Apoio técnico na implementação do projeto;
- c) Isenção do IUP;
- d) Outros que entender estabelecer.

Artigo 9º

Reversão

1. No caso do incumprimento do fim a que obedece a alienação por doação do lote de terreno identificado no artigo 2º, a Câmara Municipal, ouvida o Distrito de Cabo Verde da Igreja do Nazareno e a Igreja do Nazareno em Palmeira, ordenará a reversão do imóvel para o domínio privado municipal, sem quaisquer encargos para o Município.

2. A cláusula de reversão deve ser vertida no contrato de concessão.

Artigo 10º

(Entrada em Vigor)

A presente deliberação entra em vigor oito dias após a sua publicação no Boletim Oficial.

Assembleia Municipal do Sal, 27 de fevereiro de 2018. — O Presidente, *Carlos Jorge Duarte Santos*

Deliberação n.º 34/AMS/18, de 27 de fevereiro

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua VII Sessão Ordinária do VII Mandato, nos dias vinte e sete e vinte e oito do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, sob proposta Câmara Municipal, aprova, por

16 votos a favor do MPD e do PAICV e 1 abstenção da UCID, nos termos do artigo 235.º da Constituição da República e ao abrigo das alíneas h) e l) do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios e do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Disposição de Lotes de Terrenos para Edificação e Construção Urbana, aprovado pela deliberação n.º 31/AMS/2017, de 20 de dezembro, a seguinte deliberação:

Artigo 1.º

Autorização

1. Autorizar a Câmara Municipal a proceder à alienação por doação, à Diocese do Mindelo – Paróquia de Nossa Senhora das Dores, do lote de terreno identificado, nos termos do artigo 2.º desta deliberação.

2. A doação é feita livre de ónus, encargos e responsabilidades.

3. Os dispostos nos números anteriores realizam-se em nome do interesse público municipal, subjacente à Construção da Igreja, Capela Mortuária, Salas de Formação, Sala de Conferência e Biblioteca, que obrigatoriamente devem constar do projeto que deve suportar a realização deste empreendimento.

Artigo 2.º

Identificação

1. O lote de terreno, objeto da doação referido no artigo anterior, com uma área total de 1.594,53 m² (mil quinhentos e noventa e quatro, vírgula cinquenta e três metros quadrados), situado na Cidade de Santa Maria, Zona Norte de São Paulo, NIP - Número de Identificação de Prédio 240014400000, de lote cadastrado, com a área edificável de 1364m² e a parte restante para uso público, está especificamente identificado na sua planta de localização, no anexo que faz parte integrante desta deliberação.

2. O lote do terreno em referência passa a integrar, para efeitos desta doação e nos termos do artigo seguinte, os bens do domínio privado municipal.

3. Para efeitos de registo, o lote de terreno tem o valor matricial de 4.783.590\$00, fixado a preços do mercado.

Artigo 3.º

Transferência de domínio

1. Para efeitos desta deliberação e devido ao seu enquadramento, como reserva pública, o lote de terreno identificado no artigo anterior é transferido do domínio público municipal para o domínio privado municipal.

2. O disposto no número anterior justifica-se pela necessidade da alienação por doação do lote de terreno identificado.

Artigo 4.º

Lei permissiva e normas de sujeição

1. A alienação por doação é realizada ao abrigo do disposto no número 6 do artigo 92.º que se conjuga com alínea h) e l) do n.º 2 do artigo 81.º, todos da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios.

2. Aplica-se ainda, como legislação permissiva para efeitos desta doação, o disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Disposição de Lotes de Terrenos para Edificação e Construção Urbana, aprovado pela deliberação n.º 31/AMS/2017, de 20 de dezembro da Assembleia Municipal.

Artigo 5.º

Contrato de concessão

1. Para alienação por doação do lote de terreno identificado no artigo 2.º desta deliberação à Diocese do Mindelo – Paróquia de Nossa Senhora das Dores, fica a Câmara Municipal autorizada a assinar o contrato de alienação por doação, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, supletivamente

conjugado com o artigo 50.º do Decreto-legislativo n.º 2/2007 de 10 de julho.

2. O contrato de concessão de alienação por doação deve respeitar, nos seus termos, condições e preceitos, os dispostos no Decreto-Legislativo n.º 2/2007 de 10 de julho, sem prejuízo da escritura pública a que está sujeita à disposição de lotes de terrenos, prevista no artigo 23.º do Regulamento Municipal de Disposição de Lotes de Terrenos para Edificação e Construção Urbana, aprovado pela deliberação n.º 31/AMS/2017, de 20 de dezembro da Assembleia Municipal.

Artigo 6.º

Fim exclusivo

1. O lote de terreno, objeto da doação, destina-se exclusivamente à construção de uma Igreja, Capela Mortuária, Salas de Formação, Sala de Conferência e Biblioteca e não pode ser dada nenhuma outra utilidade sem a devida autorização da entidade concedente.

2. A finalidade exclusiva fixada nesta norma deve ser vertida no contrato de concessão.

Artigo 7.º

Prazos de aproveitamento

1. Os prazos fixados no Regulamento Municipal de Disposição de Lotes de Terreno Para Construção e Edificação Urbana para efeitos desta doação são aplicáveis à alienação por doação deste lote de terreno, identificado no artigo 2.º desta deliberação.

2. Os prazos previstos no número anterior podem ser prorrogados por prazos iguais, em pedido devidamente fundamentado pela Concessionária e aprovado por deliberação da CM, enquanto concedente.

Artigo 8.º

Benefícios fiscais e outros

Fica a Câmara Municipal autorizada, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 64/VIII/2014 de 16 de maio que estabelece o regime jurídico da liberdade religiosa e de culto em Cabo Verde, a conceder, à Diocese do Mindelo – Paróquia de Nossa Senhora das Dores benefícios fiscais municipais de implementação e concretização do empreendimento, designadamente, no que se refere a:

- a) Taxas e licença de construção;
- b) Apoio técnico na implementação do projeto;
- c) Isenção do IUP;
- d) Outros que entender estabelecer.

Artigo 9.º

Reversão

1. No caso do incumprimento do fim a que obedece a alienação por doação do lote de terreno identificado no artigo 2.º, a Câmara Municipal, ouvida a Diocese do Mindelo e a Paróquia de Nossa Senhora das Dores, ordenará a reversão do imóvel para o domínio privado municipal, sem quaisquer encargos para o Município.

2. A cláusula de reversão deve ser vertida no contrato de concessão

Artigo 10.º

(Entrada em Vigor)

A presente deliberação entra em vigor oito dias após a sua publicação no Boletim Oficial

Assembleia Municipal do Sal, 27 de fevereiro de 2018. — O Presidente, *Carlos Jorge Duarte Santos*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 120/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada CAPITAL COUNTRY CLUB, SA.....80

Extrato de publicação de associação n° 121/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO RACIONALISMO CRISTÃO - ESPIRITISMO, RACIONAL, CIENTIFICO DA PLÉIADE DO ÁSTRAL SUPERIOR - ARCERCPAS,.....80

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO**

Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 120/2019:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada CAPITAL COUNTRY CLUB, SA

Extrato de publicação de sociedade nº /2019

CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada CAPITAL COUNTRY CLUB, SA, com sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia e o capital social de 440.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 253589525/820070913.

- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:
Nome: José Roman Ramos Valencia.
- Cargo: Presidente.
- Nome: Paulo Veiga.
- Cargo: Secretário.
- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome: Juan Cardenes Martin.
Cargo: Presidente.
- Nome: Luigi Zirpoli.
- Cargo: Administrador.
- Nome: José Tomas Lima Veiga.
- Cargo: Administrador.
- Nome: Carlos Albertino Veiga.
- Cargo: Administrador Suplente.
- Duração do mandato: 2017/2021.
- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, 11 de março de 2019. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação nº 121/2019

CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

- Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO RACIONALISMO CRISTÃO - ESPIRITISMO, RACIONAL, CIENTÍFICO DA PLÉIADE DO ASTRAL SUPERIOR - ARCERCPAS, com sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patrócnimo inicial de setenta mil escudos, tendo por objeto: Promover o estudo e a prática do Espiritismo Racional e Científico, visando, fundamentalmente, a espiritualização da pessoa humana com base nos princípios doutrinários e disciplinares, racionais, científicos e cristãos, consubstanciados nas obras básicas, "Racionalismo Cristão" e "A Vida Fora da Matéria", bem como as normas e orientações deixadas, pelo Astral Superior, nas correntes fluídicas do estrado, prodigalizando o conhecimento da verdadeira realidade universal, condição indispensável para o autoconhecimento, o pensar com a própria cabeça e o andar com os próprios pés.

- VINCULAÇÃO: 1. A ARCERCPAS obriga-se com as assinaturas conjuntas do Presidente do Conselho Diretivo, que é obrigatória, e do responsável do pelouro da área a que se refere o assunto. Porém, nos impedimentos do Presidente, vale a assinatura do Vice-Presidente; 2. Em questões de mero expediente, basta a assinatura do responsável do pelouro da área a que o assunto se referir.

- ÓRGÃOS:**- MESA DA ASEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Elsy do Rosário da Graça.

Vice-Presidente: Hélio Manuel dos Reis Pinto.

- CONSELHO DIRETIVO:

Presidente: Mateus José Rodrigues.

- Vice-presidente: Romina Andreia Lopes sequeira Rodrigues.

- Tesoureiro: Maria de Fátima da Luz dos Santos Silva Fernandes Lopes.

- CONSELHO FISCAL:

Presidente: Carlos Pedro Gomes Lopes Barbosa.

- Suplente: Sheila Romariz de Melo França.

- Duração do mandato: 03 (três) anos.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 11 de março ano de 2019. A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça Barbosa Amado*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.